



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 05/2019 - PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO COLÉGIO PEDRO II

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica, para o ano letivo de 2020.

1. DO CURSO

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica, no primeiro semestre de 2020.
- 1.2. O Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica objetiva:
 - a construção de conhecimentos pedagógicos e saberes disciplinares, de modo a produzir resultados efetivos nas salas de aula;
 - a formação continuada de professores nas diferentes áreas de conhecimento, contribuindo para a promoção de alternativas práticas às demandas do processo ensino-aprendizagem em todos os níveis e modalidades da Educação Básica;
 - o aprofundamento e integração dos saberes disciplinares e pedagógicos referentes à Educação Básica, tecendo íntima inter-relação entre teoria e prática.
- 1.3. O Programa apresenta duas Linhas de Pesquisa:
 - Prática Docente e Formação Continuada;
 - Linguagens e Letramentos na Educação Básica.
- 1.4. As aulas do MPPEB/CPPII são realizadas às segundas-feiras e às terças-feiras, com as aulas ocorrendo no horário de 12h30 às 18h30.
- 1.5. O período da manhã nestes mesmos dias será reservado para orientações a combinar com orientador.
- 1.6. A estrutura do curso do MPPEB/CPPII prevê a integralização dos requisitos dentro do prazo de 2 (dois) anos, incluída a defesa da dissertação e do produto educacional.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 29 (vinte e nove) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 23 (vinte e três) para ampla concorrência e 06 (seis) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), distribuídas segundo o quadro a seguir:

Grupo	Nome	Vagas	
		PPI	Ampla
I	Ensino de Humanidades e Perspectivas Decoloniais na Educação Básica	1	3
II	Análise do Uso e Produção de Recursos Didáticos Multidisciplinares	1	3
III	Letramento Linguístico e Literário na Educação Básica	1	6
IV	Práticas Emergentes na Educação Básica	1	6
V	Teoria Social Cognitiva - Ensino e Aprendizagem	1	2

VI	Educação Matemática e Tecnologias	1	3
TOTAL		29	

- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação em cada grupo, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. A vaga reservada em cada grupo para o segmento PPI poderá ser remanejada para o segmento Ampla sempre que não houver candidato aprovado e classificado para o segmento.
- 2.4. Não há destinação de vagas para pessoas com deficiência, visto que o percentual de 5% destinado à reserva de vagas em cada grupo resulta em valor menor que 0,5.
- 2.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação ou ampliação das vagas oferecidas, respeitada a divisão proporcional apresentada em 2.1.
- 2.6. No momento da inscrição o candidato fará a escolha do grupo ao qual pretende concorrer, dentre aqueles disponíveis no Item 2.1.
- 2.7. Não haverá possibilidade de alteração da opção de grupo posterior ao momento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo de Candidatos ao Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica – Turma 2020 serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados do processo de seleção divulgados.
- 3.3. Poderá inscrever-se para o Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica o candidato que:
 - a) possua diploma ou certidão de conclusão de Licenciatura Plena em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC;
 - b) seja professor da Educação Básica, em instituição de ensino regular, em regência de turma.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo ao Programa, no período definido no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
 - b) imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do processo seletivo;
 - c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: preencher com o mês de pagamento (agosto, setembro ou outubro);
 - Vencimento: 09/10/2019;
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
 - d) efetuar o pagamento da inscrição até o dia 09 de outubro de 2019, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.5. O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para a realização dos Exames deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.6. O atendimento à solicitação de condição especial para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.

- 3.7. A pessoa com necessidade específica participará do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.8. O candidato com necessidades específicas amparado pelo disposto no Item 3.5, deverá entregar, até o dia 04 de outubro de 2019, das 7 às 17 horas, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), cópia simples do CPF e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.9. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.10. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.12. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Concurso.
- 3.13. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.14. Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa de inscrição.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica do Processo Seletivo a partir de 25 de outubro de 2019, para imprimir as duas vias do Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do Programa, especialmente designada para esse fim.
- 4.2. O Processo de Seleção será constituído de duas etapas distintas, definidas a seguir:
 - Etapa 1 - Exame Escrito, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Etapa 2 – Exame Oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, em cada uma das etapas, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.4. Todas as etapas da seleção serão realizadas nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.5. Estarão habilitados para a Etapa 1 do Processo de Seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.6. O Exame Escrito terá duração de duas horas e será realizado na data definida no Cronograma, **às 19 horas**, em local a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.7. O Exame Escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre conhecimentos da área de ensino-aprendizagem, a partir da bibliografia indicada no Anexo III.
- 4.8. No dia do Exame Escrito o candidato deverá entregar, a Carta de Intenções, baseada na bibliografia do grupo escolhido no momento da inscrição, em envelope lacrado, identificado com a segunda via do Cartão de Confirmação de Inscrição, com foto, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II.
- 4.9. Os candidatos que não entregarem a Carta de Intenções no dia do Exame Escrito estarão automaticamente eliminados do certame.
- 4.10. Para a realização das provas, **o candidato deverá trazer documento de identidade original com foto**, o mesmo usado para inscrição, **cartão de confirmação de inscrição impresso** e caneta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 4.11. Durante a realização do Exame Escrito, não será permitida:
 - a consulta de qualquer espécie;
 - a comunicação entre os candidatos;
 - a utilização de corretivos líquidos, em fita ou afins.

- 4.12. Serão considerados aprovados na Etapa 1, Exame Escrito, os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 6,0 (seis) no exame escrito.
- 4.13. Serão convocados para a Etapa 2, Exame Oral, o número de candidatos até três vezes o número total de vagas por segmento em cada grupo.
- 4.14. O Exame Oral abordará aspectos diversos de aptidão do candidato para realização de curso de pós-graduação na área de Ensino, com base na defesa de sua trajetória, nas pretensões de ordem profissional e acadêmica, conjugadas com as informações constantes na Carta de Intenções descritas no Item 4.8.
- 4.15. Serão considerados aprovados na Etapa 2, Exame Oral, os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 6,0 (seis).
- 4.16. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização dos Exames.
- 4.17. Não haverá segunda chamada para quaisquer das Etapas deste Processo Seletivo, sob qualquer pretexto.
- 4.18. Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo, e será divulgado por Grupo. Será responsabilidade do candidato consultar essas informações.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Ao resultado da Etapa 1 do processo deste Processo Seletivo, bem como ao resultado final do mesmo, cabem recursos pelo candidato, que deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).
- 5.2. O recurso deverá ser interposto pelo interessado no Protocolo Geral, localizado no Prédio da Reitoria (Campo de São Cristóvão, 177), das 9 às 17 horas.
- 5.3. Na data definida no Cronograma, o candidato solicitante de recurso terá acesso à cópia de sua prova e redigirá em formulário próprio o recurso à Banca.
- 5.4. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A pontuação final do candidato será calculada por meio da média aritmética simples entre as notas obtidas no Exame Escrito e no Exame Oral.
- 6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 6,0 (seis) na nota final.
- 6.3. Como critério de desempate serão adotados, nesta ordem: o grau mais alto no Exame Escrito; o grau mais alto no Exame Oral e o candidato de maior idade.
- 6.4. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas, em cada um dos grupos de acordo com a tabela de vagas descritas no Item 2.1 deste Edital.
- 6.5. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas, em cada um dos grupos, conforme item 2.1.
- 6.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.
- 6.7. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do processo de seleção ao Mestrado em Práticas de Educação Básica, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

7. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO

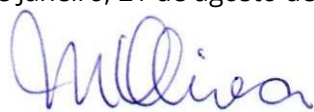
- 7.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período de 10 de dezembro a 13 de dezembro, das 8h às 18h, na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (Campo de São Cristóvão, 177 – 2º andar - Prédio da PROPGPEC).

- 7.2. No dia da matrícula, o candidato deverá entregar todos os documentos listados abaixo:
- declaração, em papel timbrado, da Direção da instituição de ensino regular onde atua que ateste que o candidato está em exercício na Educação Básica, com regência de turma, conforme modelo no Anexo IV. Esta declaração deverá ser datada após 21 de agosto de 2019;
 - cópia do Diploma de Licenciatura Plena (frente e verso) ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura Plena. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - cópia do Histórico Escolar do curso de licenciatura;
 - cópia do documento de Identificação com foto;
 - cópia do CPF;
 - duas fotos 3x4 recentes.
- 7.3. O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar a totalidade dos documentos listados no item 7.2, no ato da matrícula.
- 7.4. O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado desistente.
- 7.5. O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente da vaga no curso.
- 7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados e inscritos no Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica farão o Exame de Proficiência em Língua estrangeira em data e local designados pela Coordenação do curso.
- 8.3. O exame de Proficiência será oferecido em duas oportunidades e o discente deverá obter aprovação em uma das edições.
- 8.4. Os candidatos deverão apresentar-se a todas as etapas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajes sumários, ou ainda usando camiseta sem mangas, bermuda, boné e/ou chinelos.
- 8.5. Será excluído do processo de seleção o candidato que:
- faltar a qualquer parte do processo seletivo;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.
- 8.6. O candidato que concorrer as vagas destinadas a pretos e pardos, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.
- 8.7. Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração do responsável, o candidato perderá sua vaga.
- 8.8. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica.
- 8.9. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 05/2019- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II)

Evento	Período
Inscrições	21/08 a 08/10/2019
Divulgação das inscrições validadas	22/10
Comprovante de confirmação de inscrição	25/10
Exame escrito	31/10 - 19h
Resultados do exame escrito	14/11
Pedido de vista do exame escrito	18/11
Vista de prova	20/11/2019
Pedido de recurso ao exame escrito	20/11/2019
Resultados dos recursos ao exame escrito	22/11/2019
Exame oral	25/11 a 29/11/2019
Resultados do exame oral	06/12/2019
Classificação final	06/12/2019
Matrícula	10/12 a 13/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II

ROTEIRO PARA CARTA DE INTENÇÕES

(Edital nº 05/2019- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II)

Redija uma carta de intenções dirigida à Banca do Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II que contenha a introdução indicada abaixo e as informações solicitadas nos itens 1 a 5. Essa Carta de Intenções **deverá ter de duas a quatro páginas** e deve ser formatada com fonte Times New Roman (ou Arial), tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,5.

As informações deverão ser organizadas de acordo com os tópicos: (a) Formação Acadêmica, (b) Experiência Profissional, (c) Motivação e Expectativas e (d) Grupo de Interesse

Caso atue em mais de uma escola indicar todas.

INTRODUÇÃO

Eu, _____, professor regente de (área ou disciplina) _____ no (na) (nome da Instituição) _____, da rede (pública/privada) _____, da (cidade e estado) _____, venho apresentar meu interesse no Curso de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II, me candidatando às vagas referentes ao grupo _____ (Indicar número e nome do grupo de acordo com a tabela de vagas no item 2.1 deste edital), por meio das informações prestadas a seguir.

(a) Formação Acadêmica

Cite os cursos que você realizou, a instituição e ano de conclusão. Comente as disciplinas que mais lhe interessaram e as atividades realizadas no período em questão, como Iniciação à pesquisa, monitoria, voluntariado, tutoria, estágios ou outras de cunho acadêmico que contribuíram para sua formação. Inclua os eventos acadêmicos nos quais você participou como ouvinte ou apresentador (explicitando os trabalhos apresentados) que contribuíram para sua formação.

(b) Experiência Profissional

Indique os anos de exercício de magistério como professor-regente, explicitando as áreas/disciplinas de atuação, as séries, os períodos e as instituições. Inclua também os cargos pedagógico-administrativos que você exerceu, em que períodos e instituições.

(c) Motivação e Expectativas

Apresente suas motivações para se candidatar a um curso de Mestrado Profissional, as razões que lhe levaram a escolher esse programa em especial e em que medida um curso

de mestrado profissional poderá contribuir para sua atuação em sala de aula. Informe como você pretende organizar seu tempo de estudo em relação à carga horária de trabalho. Escreva as suas expectativas e também os seus planos, após a conclusão do curso, a curto e médio prazo.

(d) Grupo de Interesse

Tendo como referência o grupo ao qual está se candidatando a uma vaga (de acordo com a tabela do item 2.1) e **suas referências bibliográficas que constam neste anexo** escreva de forma resumida:

1. Um Problema de pesquisa relacionado à Prática Docente.
2. Apresente uma (ou mais) possibilidade(s) de produto educacional, na perspectiva de um mestrado profissional, que esteja relacionado ao problema proposto e que resulte de um processo de pesquisa na prática pedagógica.
3. Relacione os objetivos a serem alcançados pela construção desse produto relacionado à pesquisa.

Grupo I: Ensino de Humanidades e Perspectivas Decoloniais na Educação Básica

Docentes:

Ana Carolina Rigoni Carmo

Esther Kuperman

Rogério Mendes de Lima

Enquanto espaço socializador a escola básica se constitui em lugar essencial para a formação dos indivíduos e coletividades. Contudo, é também um espaço de tensões e disputas que envolvem diferentes modos de conceber a educação e a ação dos sujeitos na sociedade. Dentro desse contexto, a construção de uma educação que dê aos estudantes autonomia e condições efetivas de pensar e agir criticamente sobre sua realidade, passa pelo desenvolvimento de novas estratégias de ensino-aprendizagem que incorporem as diversas demandas trazidas pelos sujeitos que interagem na escola e na sociedade. Por conta disso, há uma aproximação teórico-metodológica com as pedagogias contra hegemônicas, em especial, a pedagogia decolonial. Com base nessas premissas, grupo se propõe a desenvolver e orientar pesquisas que tenham como foco a produção de novas práticas, metodologias e materiais didáticos para a escola básica.

Referências Bibliográficas:

PENNA, C. Paulo Freire no pensamento decolonial: um olhar pedagógico sobre a teoria pós-colonial latino-americana. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas. Vol. 8, n.2. 2014. Disponível em <http://periodicos.unb.br/ojs248/index.php/repam/article/view/12609> Acessado em 19/08/2019

DONATO, A; CERQUEIRA, M B. Os preteridos e os preferidos: sinal dos tempos da educação. ESTUDOS AVANÇADOS 32 (93), 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v32n93/0103-4014-ea-32-93-0063.pdf> Acessado em 19/08/2019

FRIGOTTO, G. Educação e a qualificação de Jovens e Adultos pouco Escolarizados: promessa integradora num tempo histórico de produção destrutiva. Perspectiva, Florianópolis, v. 31, n. 2, p. 389-404, nov. 2013. ISSN 2175-795X. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2013v31n2p389> Acessado em 19/08/2019

NOSELLA, P, AZEVEDO, M L N. A Educação em Gramsci. Rev. Teoria e Prática da Educação, v. 15, n. 2, p. 25-33, maio./ago. 2012. Disponível em <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/20180> Acessado em 19/08/2019

Grupo II: Análise do Uso e Produção de Recursos Didáticos Multidisciplinares

Docentes:

Christine Sertã Costa

Edite Resende Vieira

Francisco Roberto Pinto Mattos

Marcia Martins de Oliveira

As pesquisas relacionadas a este grupo têm por objetivo integrar a construção de conhecimentos pedagógicos e saberes disciplinares de modo a produzir e analisar materiais didáticos multidisciplinares procurando promover resultados efetivos nas salas de aula dos diversos sistemas escolares. Na perspectiva da educação inclusiva, os recursos didáticos devem ser diversos, adaptáveis às necessidades específicas de intervenção em cada realidade educacional.

Referências Bibliográficas:

CARDOSO, A; KIRNER, C; FRANGO, I; TORI, R. O Desafio de Projetar Recursos Educacionais com uso de Realidade Virtual e Aumentada. In: WORKSHOP DE DESAFIOS DA COMPUTAÇÃO APLICADA À EDUCAÇÃO (DESAFIE), 6. , 2017, Natal. Anais do VI Workshop de Desafios da Computação aplicada à Educação. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, July 2017. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/desafie/article/view/3109> Acessado em 19/08/2019

MORAN, J. Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, p. 02-25, 2018. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/metodologias_moran1.pdf Acessado em 19/08/2019

FREIRE, G G; GUERRINI, D; DUTRA, A. O Mestrado Profissional em Ensino e os Produtos Educacionais: A Pesquisa na Formação Docente. Porto das Letras, v. 2, n. 1, p. 100-114, 2016. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/portodasletras/article/view/2658/9381> Acessado em 21/08/2019

VILARONGA, C A R; MENDES, E G. Ensino colaborativo para o apoio à inclusão escolar: práticas colaborativas entre os professores. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 95, n. 239, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2176-66812014000100008&script=sci_abstract&lng=pt acessado em 21/08/2019 Acessado em 19/08/2019

Grupo III: Letramento Linguístico e Literário na Educação Básica

Docentes:

Aira Suzana Ribeiro Martins
Alda Maria Coimbra Aguilar Maciel
Flávia Vieira da Silva do Amparo
Jorge Luiz Marques de Moraes

Sob uma perspectiva sociosemiótica, investigar questões relacionadas aos multiletramentos e ao letramento crítico que discutam, principalmente, gêneros multimodais e digitais, com vistas ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras interdisciplinares. Discutir o conceito de multimodalidade e principais linhas teóricas de análise do texto multimodal para propor abordagens do texto visual na perspectiva do letramento visual e crítico e do multiletramento. Estudar a linguagem visual em materiais pedagógicos, impressos e digitais com foco no processo ensino-aprendizagem na escola básica para, a partir de análises de textos multimodais, contribuir para a produção de material didático transformador. Nortear o aperfeiçoamento de estratégias e materiais de ensino para cursos presenciais ou à distância, com vistas ao desenvolvimento de cursos de diferentes modalidades para públicos diversos.

Referências Bibliográficas:

SANTOS, Z B dos; TIBURTINO, V. Multiletramentos e multimodalidade: diálogos e dimensões para o ensino. Revista (Con) Textos Linguísticos, v. 12, n. 23, p. 163-182, 2018. Disponível em:

<http://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/23178/15942> Acessado em 19/08/2019

ROJO, R. Entre Plataformas, ODAs e Protótipos: Novos multiletramentos em tempos de WEB2 Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/esp/article/view/32219> Acessado em 19/08/2019

FARACO, C.A. 2006. Ensinar x não ensinar gramática: ainda cabe esta questão? Calidoscópico, 4. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/5983> Acessado em 20/08/2019

Grupo IV: Práticas Emergentes na Educação Básica

Docentes:

Aline Viégas
Eduardo Folco Capossoli
Marco Antonio Santoro Salvador
Rogério da Costa Neves

O grupo de pesquisas (PEEB) possui como objetivo principal construir práticas pedagógicas emergentes e desenvolver novas teorias na perspectiva da construção de um paradigma contemporâneo educacional, baseado nos estudos teóricos da complexidade. Nos embasamos no Paradigma Emergente como o ponto de convergência das pesquisas que encampam as áreas da Corporeidade, das Ciências e da Complexidade. Tal perspectiva teórica se baseia na interdisciplinaridade e incentiva a busca teórico/prática de diálogos entre os saberes. Ciência, Ambiente e Sociedade busca o reconhecimento das interações existentes entre as estruturas sociais, a cultura científica e a apropriação da natureza. Corporeidade busca investigar a questão do corpo e suas intervenções na construção do conhecimento no espaço escolar, por intermédio da ludicidade, do jogo e do brinquedo. Complexidade busca colaborar na construção de conhecimentos interdisciplinares em uma educação contemporânea na formação composta nas mais variadas dimensões humanas.

Referências Bibliográficas:

BATISTA, I. L., SALVI, R. F., "Ensino de Ciências e novos valores do mundo contemporâneo: Pós-modernidade, complexidade e interdisciplinaridade", in IV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. On-line version disponível em <http://fep.if.usp.br/~profis/arquivos/ivenpec/Arquivos/Orais/ORAL075.pdf>. Acesso 21/08/2019.

JOÃO, R. B., "Corporeidade e epistemologia da complexidade: por uma prática educativa vivencial", Educ. Pesqui. vol.45 São Paulo 2019 Epub May 30, 2019, On-line version disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022019000100549. Acesso 21/08/2019.

Grupo V: Teoria Social Cognitiva - Ensino e Aprendizagem

Docentes:

Katia Regina Xavier da Silva

A linha Teoria Social Cognitiva (TSC), ensino e aprendizagem estuda os mecanismos e determinantes do processo de ensino e aprendizagem na perspectiva da TSC. De maneira específica, se propõe à construção de materiais educacionais fundamentados na Teoria da Autorregulação da Aprendizagem, na Teoria da Autoeficácia ou na Teoria do Desengajamento Moral, voltados para o ensino de conteúdos referentes às disciplinas do currículo da Educação Básica e à temática da Educação em Saúde.

Referências Bibliográficas:

BZUNECK, J A. As Crenças de Auto-Eficácia e o seu Papel na Motivação do Aluno. In E. Boruchovitch & J.A. Bzuneck (Org.) A Motivação do Aluno: Contribuições da Psicologia Contemporânea. Petrópolis: Editora Vozes; 116-133. Disponível em: <http://www.uky.edu/~eushe2/Pajares/Bzuneck2.pdf> Acessado em 19/08/2019.

POLYDORO, S Ap J; AZZI, R G. Autorregulação da aprendizagem na perspectiva da teoria sociocognitiva: introduzindo modelos de investigação e intervenção. Psicol. educ., São Paulo , n. 29, p. 75-94, dez. 2009 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-69752009000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acessado em 19/08/2019.

AZZI, R G. Desengajamento moral na perspectiva da teoria social cognitiva. Psicol. cienc. prof., Brasília , v. 31, n. 2, p. 208-219, 2011 Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932011000200002&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 19/08/2019.

Grupo VI: Educação Matemática e Tecnologias

Docentes:

Christine Sertã Costa

Edite Resende Vieira

Francisco Roberto Pinto Mattos

Marcia Martins de Oliveira

As pesquisas relacionadas a esse grupo têm como objetivo estudar questões relativas à formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática na Educação Básica, com ênfase no Ensino Fundamental, e suas práticas pedagógicas, além de focar o ensino, a aprendizagem e o uso de tecnologias.

Referências Bibliográficas:

CURI, E.; MARTINS, P. B. Contribuições e desafios de um projeto de pesquisa que envolve grupos colaborativos e a metodologia Lesson Study. Revista Brasileira de Ciência e Tecnologia. Ponta Grossa, v. 11, n. 2, p. 268-287, mai./ago. 2018. Disponível em <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbect/article/view/8454> Acessado em 19/08/2019

VERGARA, A. C. E.; HINZ, V. T.; LOPES, J. L. B. Como Significar a Aprendizagem de Matemática Utilizando os Modelos de Ensino Híbrido. Revista Thema, Volume 15, nº 3, 2018. Disponível em <http://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/962/862> Acessado em 19/08/2019

BAIRRAL, M. Do clique ao touchscreen: novas formas de interação e de aprendizado matemático. 36ª Reunião Nacional da ANPEd – 29 de setembro a 02 de outubro de 2013, Goiânia-GO. Disponível em: http://36reuniao.anped.org.br/pdfs_trabalhos_aprovados/gt19_trabalhos_pdfs/gt19_2867_texto.pdf Acessado em 19/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO III
BIBLIOGRAFIA**

(Edital nº 05/2019- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II)

BOGGINO, N. A avaliação como estratégia de ensino. Avaliar processos e resultados. **Sísifo**, n. 9, p. 79-86/EN 79-86, 2016.

<http://sisifo.ie.ulisboa.pt/index.php/sisifo/article/view/150/255> Acessado em 19/08/2019

CARNOY, M. et al. A educação brasileira está melhorando? Evidências do Pisa e do Saeb. **Cadernos de pesquisa**, v. 45, n. 157, p. 450-485, 2015.

<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/3331/pdf1> Acessado em 19/08/2019

NOGUEIRA, E D; NERES, C C; BRITO, V M. Mestrado profissional em educação: a constituição do professor/pesquisador e o retorno para a escola. **Revista da FAEEBA-Educação e Contemporaneidade**, v. 25, n. 47, p. 63-75, 2018.

http://educacao.ufes.br/sites/educacao.ufes.br/files/field/anexo/revistafaeeba_n47-1.pdf Acessado em 19/08/2019

SOUSA, C P; PLACCO, V S. Mestrados profissionais na área de educação e ensino. **Revista da FAEEBA-Educação e Contemporaneidade**, v. 25, n. 47, p. 23-35, 2018.

<https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/4567/2849> Acessado em 19/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGÊNCIA

(Edital nº 05/2019- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado
Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II)

(brasão da instituição)
Nome da escola por extenso

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____ ocupante do cargo de _____
_____ da Escola/Colégio _____ declaro
para fins de comprovação de regência de turma junto ao Colégio Pedro II que _____(nome
do docente), _____(matrícula/CPF do servidor) é professor da disciplina
_____ (nome da disciplina), lotado nesta unidade escolar, estará em regência de turmas do
Ensino Básico no ano de 2020.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Nome do diretor da unidade escolar, com matrícula, assinatura e carimbo